



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Rua Amélia Rezende de Oliveira, n.º 40 - CNPJ
03.650.395/0001-66
Monte Alegre de Minas - Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre de Minas – IPMA

CNPJ: 03.650.395/0001-66

Endereço: Rua Amélia Rezende de Oliveira, nº 40 – Centro – Monte Alegre de Minas – MG

Responsável pela elaboração: Jesio Silva Machado – Diretor Executivo

Data: 03 de fevereiro de 2026

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações (telefonia fixa e internet banda larga de 600 Mbps) junto à Algar Telecom S/A.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação direta, por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de telecomunicações (telefonia fixa e internet banda larga) destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre de Minas (IPMA).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO

A manutenção de serviços de telefonia e internet é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Municipal, permitindo a comunicação eficiente entre servidores, aposentados, pensionistas e demais órgãos públicos. A contratação visa garantir conectividade contínua, segura e de qualidade, indispensável ao cumprimento das obrigações legais e institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de internet banda larga com velocidade mínima de 600 Mbps;
- Telefonia fixa com chamadas ilimitadas;

- Disponibilidade de linhas móveis corporativas com plano ilimitado;
- Suporte técnico contínuo e monitoramento de estabilidade da conexão.

4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Foram identificadas no mercado regional as seguintes operadoras: Algar Telecom, Vivo e Claro. Após análise de propostas, constatou-se que a Algar Telecom S/A apresentou a solução mais adequada em termos de qualidade técnica e custo-benefício, com cobertura garantida para o endereço do Instituto e histórico de atendimento satisfatório.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução proposta pela Algar Telecom S/A atende integralmente às necessidades institucionais, assegurando conectividade estável e suporte técnico especializado. A empresa já presta serviços semelhantes a diversos órgãos municipais e estaduais, o que demonstra sua capacidade técnica e confiabilidade.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS SIMPLIFICADA

A pesquisa de preços foi realizada de forma simplificada, conforme art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com base em proposta comercial apresentada pela Algar Telecom S/A, no valor mensal de R\$ 284,90. O valor anual estimado da contratação é de R\$ 3.418,80, considerando vigência de 12 meses.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E VANTAJOSIDADE

O preço proposto pela Algar Telecom S/A está compatível com os valores praticados no mercado local e dentro dos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei 14.133/2021). A proposta apresenta vantagem ao oferecer serviços integrados de telefonia e internet com desempenho técnico comprovado.

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os principais riscos identificados envolvem eventuais interrupções no serviço ou variações de velocidade de internet. Tais riscos são mitigados pela cláusula contratual que prevê suporte técnico contínuo e atendimento imediato em caso de falhas.

9. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIABILIDADE TÉCNICA

Declaro que há dotação orçamentária suficiente para a execução do objeto, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026. A contratação é tecnicamente viável, adequada e necessária para a manutenção das atividades administrativas do Instituto.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Monte Alegre de Minas, 03 de fevereiro de 2026.

Jesio Silva Machado

Diretor Executivo – IPMA

QUADRO-RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Objeto	Serviços de telecomunicações (telefonia fixa e internet banda larga de 600 Mbps)
Contratada	Algar Telecom S/A
Fundamento Legal	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa por valor
Valor Mensal	R\$ 284,90
Valor Total Estimado (12 meses)	R\$ 3.418,80
Responsável Técnico	Jesio Silva Machado – Diretor Executivo
Data	03 de fevereiro de 2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE DE MINAS